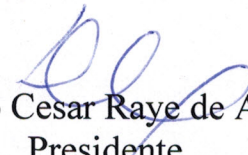



**Ata da 1ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT**

Aos 13 (treze) dia, do mês de fevereiro, do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 19h, no Anexo da Câmara Municipal “Vereador Paulo Reis de Freitas”, reuniram-se os Vereadores Paulo Cesar Raye de Aguiar (presidente da comissão), Valdei Leite Guimarães (relator), Svirino Souza dos Santos (membro) e o advogado da câmara, Heros Pena, para a reunião da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para deliberarem sobre os seguintes projetos: **PARECER PRÉVIO Nº 124/2016 – TP FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, de 13 de Dezembro de 2016**, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aos “Processos nº 861-3/2015; 17.381-9/2016 – apenso 22.180-5/2014 e 1.226-2/2015. Prefeitura Municipal de Barra do Garças. Contas Anuais de governo do exercício de 2015. Parecer Prévio favorável à aprovação das contas”; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017, de 06 de Fevereiro de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº 084, de 01 de abril de 2005 e suas alterações que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 006/2017, de 06 de Fevereiro de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 007/2017, de 06 de Fevereiro de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”. Todos os projetos acima citados tiveram parecer favorável desta comissão. Terminada as discussões dos projetos, encerrou-se a reunião, cuja ata, se aprovada, receberá a assinatura de quem de direito.

  
Paulo Cesar Raye de Aguiar  
Presidente

  
Valdei Leite Guimarães  
Relator

  
Svirino Souza dos Santos  
Membro